

# Caso do painel tem denúncia confirmada

## Processo criminal só depende do Supremo

BRASÍLIA - O procurador-geral da República, Geraldo Brindeiro, enviou ontem ao Supremo Tribunal Federal (STF) a ratificação da denúncia feita pelo Ministério Público à Justiça comum, em dezembro, contra o senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA) e o deputado José Roberto Arruda (PFL-DF), por crimes de supressão de documento e violação de sigilo funcional.

O inquérito criminal é fruto da violação do painel eletrônico do Senado, quando da cassação do mandato do então senador Luiz Estevão, em 2000. ACM e Arruda renunciaram aos manda-

tos na legislatura passada, mas foram reconduzidos ao Congresso nas últimas eleições. Assim, voltaram a ter direito ao foro privilegiado do STF.

No parecer, Brindeiro lembra que a gravidade da denúncia levou à renúncia dos denunciados, o que evidencia "indício de prática criminosa". Se o STF aceitar a denúncia, terá início o processo criminal. O crime de supressão de documento (artigo 305 do Código Penal) prevê pena de reclusão de dois a seis anos. O de violação de sigilo funcional (artigo 325), detenção de seis meses a dois anos.